

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes,

RESOLVE:

I – Retificar a Portaria 233/2025, publicada no Diário Oficial do Município na Edição 3.253, de 11 de abril de 2025, nos seguintes termos;

Onde se lê:

“XXIV - **JULIANA SOUSA JACOME**, inscrito no CPF XXX.807.831-XX, cargo de ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) VI - DAS-VII;”

Leia - se:

“XXIV - **JULIANA SOUSA JACOME**, inscrito no CPF XXX.807.831-XX, cargo de ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) V - DAS-VII;”

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

WAGNER RODRIGUES BARROS

Prefeito de Araguaína

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 224/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes.

RESOLVE:

I – Retificar a Portaria Nº 224 de 09 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Município na Edição nº 3.251, de 09 de abril de 2025, nos seguintes termos;

Onde se lê: “Gabriela Verissimo Araújo Carvalho Feitosa”

Leia - se: “Gabriella Verissimo Araújo Carvalho Feitosa”

Onde se lê: “Jordânia Salet Ferreira”

Leia - se: “Jordânia Salet Ferreira Araújo”

Onde se lê: “Raimundo Nonato Ferreira dos Santos”

Leia - se: “Raimundo Nonato Ferreira Silva”

Araguaína, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

WAGNER RODRIGUES BARROS

Prefeito de Araguaína

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO (SECAD)

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

Processo Adm: Nº 2024015625

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA TO,

CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS

Empresas vencedoras valor total: R\$ 635.580,69 (seiscentos e trinta e cinco mil e quinhentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos): **UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** (09565049000166) com o lote: 7 no valor total de R\$ 1.914,00 (um mil e novecentos e quatorze reais). **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA** (54860907000150) com os lotes: 1, 6, 8, 9, 10, 13, 14, 16 e 18 no valor total de R\$ 162.550,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais). **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (37676047000180) com os lotes: 4 e 17 no valor total de R\$ 9.651,69 (nove mil e seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos). **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA** (39822881000161) com os lotes: 11 e 12 no valor total de R\$ 56.980,00 (cinquenta e seis mil e novecentos e oitenta reais). **DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** (05375249000103) com os lotes: 2 e 5 no valor total de R\$ 393.410,00 (trezentos e noventa e três mil e quatrocentos e dez reais). **VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARE LTDA** (34583777000148) com o lote: 15 no valor total de R\$ 11.075,00 (onze mil e setenta e cinco reais).

Item fracassado: 3

ARAGUAÍNA - TO, 10 de abril de 2025

WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA
CONDUTOR DE PROCESSOS

4ª ATA DE RECEBIMENTO, ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS Nº 002/2024/SUPAF/SECAD

Aos quatorze dias do mês de abril de 2025, nesta cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, na sala de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, 307, Centro — Araguaína-TO, CEP: 77.804-030, reuniram-se a partir das 09h:00, em sessão pública, os membros da Comissão Especial de Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, instituída pela Portaria n.º 537/2024 de 18/08/2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.104, composta pelos servidores Ráilda Mendonça Taveira Sousa - Presidente, Alessandra Viana de Moraes — Vice-Presidente, Deivis de Queiroz Santos — Membro e Netinho Soares Mendes da Silva — Membro; abaixo assinados, nos termos do Processo de Credenciamento n.º 2024010135, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, com a finalidade de proceder ao recebimento, análise e julgamento da documentação de Habilitação do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO n.º 002/2024/SUPAF/SECAD, destinado ao Credenciamento de Leiloeiros Oficiais; relativos ao referido credenciamento, conforme observados os prazos e procedimentos descritos no correspondente edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações, bem como, o Decreto Municipal n.º 258 de 27 de março de 2024.

DO COMPARECIMENTO:

Iniciados os trabalhos, os membros da Comissão Especial de Credenciamento atestaram o Requerimento de Credenciamento da Leiloeira Oficial abaixo relacionada, procedendo à análise da documentação para habilitação exigida no Edital:

NOME	CPF	DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO
ELENICE LIRA SALES DE SOUSA	008.xxx.xxx-48	01/04/2025 às 16h:40min

DA HABILITAÇÃO:

A Comissão Especial de Credenciamento procedeu a avaliação da documentação enviada via e-mail para o endereço: administracao.secad@araguaina.to.gov.br, por ordem de horário de envio de Requerimento de Credenciamento, em sequência, foi rubricada e conferida pela Comissão, comprovando a autenticidade da mesma.

A Comissão averiguou que quanto a documentação, a requerente abaixo relacionada, não apresentou as documentações conforme as exigências do Edital, encontrando-se **INABILITADA**:

NOME	CLÁUSULA DO EDITAL	MOTIVO
ELENICE LIRA SALES DE SOUSA	Descumprimento do Subitem 5.1.33	Subitem 5.1.33; Não apresentou a Declaração de Responsabilidade (Anexo VII).

DOS RECURSOS:

Em conformidade com a disposição prevista no Item 7 do Edital, tem início a etapa voltada para a interposição de recurso contra a decisão de inabilitação.

O direito de interpor recurso poderá ser exercido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato no Diário Oficial do Município, devendo os recursos serem protocolados, na forma estabelecida no Subitem 2.6 do Edital.

Informa-se a requerente acerca da possibilidade de complementação da documentação de habilitação já apresentada ou apresentação da documentação isenta da irregularidade que motivou sua não aceitação

DO ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata às 09h:30min, que, após lida e achada em conforme, vai assinada pela Presidente e os membros da Comissão Especial de Credenciamento.

Concluído os trabalhos da Comissão Especial de Credenciamento, encaminhe-se o Processo à Secretaria Municipal de Administração, para dar continuidade ao feito.

RAILDA MENDONÇA TAVEIRA SOUSA

Presidente da Comissão
Portaria n.º 537/2024

ALESSANDRA VIANA DE MORAES

Vice-Presidente da Comissão
Portaria n.º 537/2024

NETINHO SOARES MENDES DA SILVA

Membro
Portaria n.º 537/2024

DEIVIS DE QUEIROZ SANTOS

Membro
Portaria n.º 537/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021

PROCESSO N.º 2021004132

CONVÊNIO N.º 001/2021

CONVENIADO: Prefeitura Municipal de Araguaína-TO

CONVENENTE: Banco Industrial do Brasil S.A.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Convênio de consignação em Folha de Pagamento dos servidores do Município de Araguaína-TO.

LEGISLAÇÃO CORRELATA: Lei Municipal n.º 1.323, de 20 de setembro de 1993 e alterações, Decreto n.º 242 de 20 de julho de 2020 – Publicado no Diário Oficial nº 2.103 de 20 de julho de 2020, Decreto n.º 089 de 29 de novembro de 2021 – Publicado no Diário Oficial nº 2.435 de 29 de novembro de 2021, Decreto nº 178 de 22 de fevereiro de 2023 – Publicado no Diário Oficial nº 2.737 de 22 de fevereiro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio por até 48 (quarenta e oito) meses a contar da data de 20/04/2025 até 19/04/2029, com fundamento no art. 57, § 2º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Araguaína – Estado do Tocantins, 09 de abril de 2025.

Publique-se

WAGNER RODRIGUES BARROS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)**RESOLUÇÃO CMDI Nº 01, DE 11 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a convocação ordinária da **Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa na versão Regionalizada** e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI, com o disposto da Lei Municipal Nº 3125, de 12 de dezembro de 2019 e Lei Complementar 094, de 26 de outubro de 2021, em reunião ordinária realizada no dia 11 de abril de 2025, com início às 09h, na Articulação dos Conselhos Municipais, situada na rua Getúlio Vargas, nº194 - Bairro Senador, Araguaína/TO, registrada em ATA nº01/2025.

CONSIDERANDO a Lei nº 2207 de 24 de março de 2004, que dispõe e estabelece novos parâmetros relativos, cabe ressaltar a importância dos debates, discutir o envelhecimento como direito as pessoas idosas; e que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, irá realizar a Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, com o tema: **"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação"**, no dia 08 de maio de 2025, Horário das 08h às 12h e das 14h às 18 h, Local: Auditório do Colégio Santa Cruz, endereço: Rua Santa Cruz, nº 557, Setor Central.

CONSIDERANDO a Resolução CEDIPI/TO nº 04, de 18 de fevereiro de 2025, que convoca a realização da Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa, na versão Regionalizada, que ocorrerá no período de 05 de maio a 13 de junho de 2025, conforme resolução.

CONSIDERANDO o capítulo II, art.2º e 3º, II das competências do Regimento Interno desse Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º A Conferência Regionalizada dos Direitos da Pessoa Idosa, no Município Polo de Araguaína;

Art. 2º A Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa na versão Regionalizada será presidida pela Presidente ou Vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idosa de Araguaína e Diretora da Casa de Articulação dos Conselho Municipais de Araguaína.

Art. 3º A Conferência Regionalizada dos Direitos da Pessoa Idosa seus objetivos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araguaína - TO, 11 de abril de 2025.

Maria José Pereira de Sousa
Presidente do CMDI
RESOLUÇÃO:01 DE 28/08/2023.

RESOLUÇÃO CMDI Nº 02, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre criação e composição da **Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos do Idoso** e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI, com o disposto da Lei Municipal Nº 3125, de 12 de dezembro de 2019 e Lei Complementar 094, de 26 de outubro de 2021, em reunião ordinária realizada no dia 11 de abril de 2025, com início às 09h, na Articulação dos